



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 355 de 08 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço de servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento datado de 26.08.2021, formulado pela servidora Eliana Emerick Felix Paiva, professora, efetiva – posse em 19.06.2017, a qual requer a averbação do tempo de serviço prestado no município como contratada antes da posse;

Considerando que a referida servidora restou aprovada no estágio probatório, nos termos do art. 23 da Lei 638/2017, e que se encontra devidamente comprovado na pasta da servidora o período requisitado – 01 ano, 09 meses e 28 dias.

Considerando o disposto no art. 185, § 3º, que dispõe que o tempo de serviço público federal, estadual ou de outro município, será computado integralmente para efeitos de aposentadoria; já o tempo de serviço prestado no Município de Durandé, no âmbito do poder legislativo ou executivo, será computado também para efeitos de disponibilidade, quinquênio e férias prêmio.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, **resolve**:

Art. 1º - Fica averbado/computado ao cargo efetivo da servidora **Eliana Emerique Felix Paiva**, professora, o tempo de serviço prestado no Município de Durandé, como contratada antes da posse, sendo 01 ano, 09 meses e 28 dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

sendo computado para efeitos de disponibilidade, quinquênio e férias-prêmio, nos termos do § 3º do art. 185 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para fins de concessão de benefício previsto no artigo anterior fica estabelecida a data de 22.08.20215.

Art. 3º - Conceder à servidora **Eliana Emerique Felix Paiva**, adicional por tempo de serviço, sendo o 1º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, que se refere ao período 22.08.2015 a 21.08.2020.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298
5820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.09.08
13:57:38 -03'00'